



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 074, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº 067, de 13 de julho de 2020.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito do Município de Presidente Venceslau, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a alteração da redação do art. 2º do Decreto nº 67, de 13 de julho de 2020, para estender o horário de atendimento no sistema “drive thru” e “delivery”, se revela ato de conveniência e oportunidade à administração.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do decreto nº 067, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Além dos horários mencionados no artigo anterior o comércio varejista poderá funcionar, através do serviço “delivery” e “drive thru”, de segunda a sexta-feira, das 09 às 13 horas, e das 17 às 18 horas, seguindo-se as regras de restrições mencionadas no Decreto nº 043, de 20 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 31 de julho de 2020.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal